

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
5.1. <u>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</u>	4
5.2. <u>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</u>	5
5.3. <u>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</u>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	11
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	11
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXOS	15
ANEXO I - Especificações do Objeto	15
ANEXO II - Termo de Referência	18
MODELOS	19
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	19
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	20
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Processo:	2015013466
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 1.031/2015, 946/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	25/08/2015
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 13/08/2015 às 18h00min e Término em 25/08/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	21/08/2015 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de *materiais de limpeza, copa e cozinha* (Água sanitária, Álcool Etilico, Desodorizado) e outros, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com alterações Lei complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio -proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 e alterações Lei complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) Prazo de entrega deverá ocorrer em até **30 dias** após data da entrega da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;**
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Superconduta, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.19. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das proposta.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*materiais de limpeza, copa e cozinha*), a

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados (*materiais de limpeza, copa e cozinha*), dentro da vigência contratual, Os materiais deverão ser entregues no CIAP/ Centro Inovação e Tecnologias Sociais

10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto (*materiais de limpeza, copa e cozinha*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.4. O objeto (*materiais de limpeza, copa e cozinha*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*materiais de limpeza, copa e cozinha*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

11.3. : Os recursos são oriundos da transferência Federal e também de contrapartida do Município, por meio do convênio nº 030/2013, 783056/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Prefeitura Municipal de Palmas. Agência: **4065 OPER. 006 CONTAS: 144-3**

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:
- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;
- 12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.3. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.2 “b” e à penalidade do item 12.2 “e” ou 12.2 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2015.

Edinaldo Neir Moreira

Pregoeiro

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Unid.	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	12	Água sanitária 5 litros Caixa	R\$ 30,50	R\$ 366,00
02	Cx	12	Álcool etílico comum para limpeza embalagem com 1000 ml	R\$ 68,39	R\$ 820,68
03	Cx	10	Desodorizador/aromatizante de ambiente neutralizante de odores para ambientes em forma de aerossol diversas fragrâncias (12x1), não contendo CFC. Frasco com 400ml	R\$ 94,66	R\$ 946,60
04	Unid.	1	Açucareiro, totalmente em inox, capacidade aproximada de 300 Gr. Com tampa presa ao recipiente e espaço para colher com alça de primeira qualidade, com colher	R\$ 71,46	R\$ 71,46
05	Unid.	1	Bandeja grande de inox com alça	R\$ 95,86	R\$ 95,86
06	Unid.	5	Balde plástico de 20 Litros	R\$ 17,30	R\$ 86,50
07	Cx	12	Copo descartavel 200ML, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, embalado em pacotes (Manga plástica) de 100 Un.	R\$ 86,99	R\$ 1.043,88
08	Cx	6	Copo descartavel 50ML, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, embalado em pacotes (Manga plástica) de 100 Un.	R\$ 76,36	R\$ 458,16
09	Unid.	12	Copos de cristais 350 ml	R\$ 20,36	R\$ 244,32
10	Un	20	Cesto de lixo em material plástico (polipropileno), cor preto, medida 12 Litros, 24,5cm diâmetro da boca, 20,0cm diâmetro da base e 27,5cm de altura.	R\$ 17,33	R\$ 346,60
11	Unid.	5	Coador para café pano 100% algodão na cor branca dimensões 2	R\$ 7,23	R\$ 36,15
12	Unid.	5	Conjunto de xícaras para café c/ pires	R\$ 51,26	R\$ 256,30
13	Unid.	2	Caçarola para coar café	R\$ 33,06	R\$ 66,12
14	Unid.	2	Garrafa 1 litro (café, chá)	R\$ 29,60	R\$ 59,20
15	Cx	12	Detergente líquido 500 ml (24 x1)	R\$ 35,76	R\$ 429,12
16	Unid.	24	Desinfetante líquido tipo galão 5 litros, floral doméstico para uso geral com ação germicida, bacteriana, eficaz contra microrganismos patogênicos.	R\$ 14,59	R\$ 350,16
17	Unid.	4	Escova sanitária com suporte	R\$ 7,91	R\$ 31,64
18	Pct.	10	Esponja de aço para limpeza	R\$ 2,23	R\$ 22,30
19	Unid.	10	Esponja dupla face para limpeza, manta de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 03 Un.	R\$ 2,60	R\$ 26,00
20	Pct.	5	Flanela de algodão tamanho 28x8, embalagem com 6 Un.	R\$ 13,46	R\$ 67,30
21	Unid.	2	Garrafa 5 litros (café, chá, leite)	R\$ 44,16	R\$ 88,32
22	Cx	5	Guardanapos 23,5x22,0	R\$ 100,33	R\$ 501,65
23	Unid.	2	Jarra de vidro para água 1,4 litros	R\$ 13,79	R\$ 27,58
24	Jogo	2	Jogo de talheres contendo: 12 (Doze) garfos de mesa, 12 (Doze) facas de mesa, 12 (Doze) garfos de sobremesa, 12 (doze) facas	R\$ 81,59	R\$ 163,18

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

			de sobremesa, 12 (Doze) colheres de mesa, 12 (Doze) colheres de sobremesa.		
25	Cx	4	Limpador multiuso de uso doméstico 500 ml ideal para remoção de gordura, poeiras e manchas tradicional (12x1)	R\$ 34,44	R\$ 137,76
26	Unid.	4	Pá de lixo cabo longo, extremidade de borracha, cabo de plástico com exclusiva pega anatômica, L x A x C: 26x84x84	R\$ 18,46	R\$ 73,84
27	Unid.	10	Pano de chão alvejado 100% algodão 48x68 cm, embalagem com 6 Unid.	R\$ 33,60	R\$ 336,00
28	Unid.	20	Pano de prato 75x48 cm 100% algodão	R\$ 5,03	R\$ 100,60
29	Pct.	100	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro de alta qualidade, 100% fibras naturais, embalagem com 8 Unid. 30mx10 cm	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
30	Cx	10	Papel toalha 100x1	R\$ 15,50	R\$ 155,00
31	Unid.	02	Pote em vidro para por café, (recipiente de café) com capacidade para 1Kg com tampa rosqueável	R\$ 16,39	R\$ 32,78
32	Unid.	05	Rodo plástico grande 60 cm duas borrachas reforçadas puxa e seca	R\$ 19,33	R\$ 96,65
33	Unid.	05	Rodo plástico para piso cepa de polipropileno, com dimensões de 60 cm, cabo com encaixe rosqueador altura mínima 120cm	R\$ 12,80	R\$ 64,00
34	Pct.	20	Sabão em barra multiuso para limpeza geral biodegradável barra de 200 gr embalagem com 5 unidades	R\$ 5,03	R\$ 100,60
35	Unid..	50	Sabão em pó em caixa ou plástico de 1Kg	R\$ 6,56	R\$ 328,00
36	Cx	05	Sabonete líquido, hidratante, com emolientes e umectantes, para dispenser, tipo perolado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem refil de plástico de no mínimo 800 ml; com bico dosador, e acondicionado em caixa em papelão com no mínimo 5 refis, totalizado no mínimo 4,750 ml. Por caixa.	R\$ 71,33	R\$ 356,65
37	Pct.	50	Saco plástico para lixo 100 litros reforçado 1000x1	R\$ 43,16	R\$ 2.158,00
38	Pct.	50	Saco plástico para lixo 50 litros reforçado 1000x1	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
39	Unid.	04	Vassoura de pelo pequena largura 35 cm cabo com encaixe rosqueado	R\$ 9,46	R\$ 37,84
40	Unid.	05	Vassoura de piaçava sintética 25 cm com cabo	R\$ 9,83	R\$ 49,15
41	Unid.	02	Toalha de mesa tamanho grande 155x300 cm, cor branca	R\$ 70,96	R\$ 141,92
42	Cx	03	Biscoito tipo rosquinha sabor coco 400 g caixa com 20x1	R\$ 65,63	R\$ 196,89
43	Cx	04	Biscoito de água e sal amanteigado pacote 400g 3x1 caixa com 20x1	R\$ 60,63	R\$ 242,52
44	Unid.	10	Margarina com sal de 500 ml	R\$ 5,10	R\$ 51,00
45	Quilo	192	Açúcar Cristal pacote de 2Kg, c/ coloração branca, ausência de impurezas sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno contendo o nome do fabricante e prazo de validade mínima de seis meses a partir do recebimento.	R\$ 2,02	R\$ 387,84
46	Quilo	240	Café embalagem 250gr torrado e moído, embalado a vácuo, com dados do fabricante, validade com no mínimo seis meses a partir do recebimento, de primeira qualidade e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	R\$ 18,14	R\$ 4.353,60
47	Cx	20	Leite em pó 300ml	R\$ 313,86	R\$ 6.277,20
48	Unid.	04	Adoçante acuoico, conteúdo mínimo de 100ml, composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Validade 36 meses.	R\$ 6,73	R\$ 26,92
49	Cx	03	Chá de camomila, caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo de 15gr	R\$ 6,10	R\$ 18,30

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

50	Cx	03	Chá de erva cidreira, caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo de 15gr	R\$ 6,10	R\$ 18,30
51	Cx	03	Chá de hortelã, caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo de 15gr	R\$ 6,10	R\$ 18,30
52	Cx	03	Chá branco, caixa com no mínimo 15 saquinhos, peso líquido mínimo de 15gr	R\$ 8,49	R\$ 25,47
TOTAL 1+2					R\$ 24.674,21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

ANEXO II - Termo de Referência

1 - Identificação do demandante: <i>03.2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego</i>					
02 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de Material de limpeza para atender as Ações desenvolvidas do Programa do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais através dessa Secretaria, objetivando atender as necessidades e metas de execução do Plano de Trabalho do Convênio.					
3 - Recursos Vinculados: Os recursos são oriundos da transferência Federal e também de contrapartida do Município, por meio do convênio nº 030/2013, 783056/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Prefeitura Municipal de Palmas. Agência: 4065 OPER. 006 CONTA: 144-3					
4 – Justificativa: Justificativa da aquisição ou contratação: A presente aquisição tem por justificativa à estruturação do Centro Público de Economia Solidária no Município de Palmas, na perspectiva de implantar ações integradas de economia solidaria, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores de baixa renda que atuam nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas empreendidas para a geração de trabalho e renda.					
5 - Unidade Gestora	Funcional programática	Nat. da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
Sec. De Desenv. Econômico e Emprego	03.2600.11.332.0308.5074	33.90.30	001090102	20153335	2100
Sec. De Desenv. Econômico e Emprego	03.2600.11.332.0308.5074	33.90.30	001090102	20153335	2200
Sec. De Desenv. Econômico e Emprego	03.2600.11.332.0308.5074	33.90.30	001090102	20153335	700
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I do termo de referencia					
7 - Valor estimado/cotação: R\$24.674,21 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavo)					
8 - Prazo para a: Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão da nota de empenho.					
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Os materiais deverão ser entregues no CIAP/ Centro Inovação e Tecnologias Sociais					
10 - Condições Gerais: Os materiais deverão ser entregues no CIAP/ Centro Inovação e Tecnologias Sociais conforme termo de referência.					
11 - Responsável pela elaboração desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:			12 - Aprovação do valor estimado / cotação:		
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Carimbo e assinatura			<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Carimbo e Assinatura		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei complementar 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 /2015 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa